



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

SEGUNDO Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 016/2025, extraída do Pregão Eletrônico nº 0106/2024** - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA – CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS CASO NECESSÁRIO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ANTÔNIO RAZENTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49;

CONTRATADA: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.879.920/0001-67, com sede na AVENIDA MANDACARU, 277, VILA SANTA ISABEL, município de MARINGÁ-PR, neste ato representada por GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI, portador da cédula de identidade RG nº 13.416.478-6 SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 088.515.099-64.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo objetiva o **aumento do valor** da **Ata de Registro de Preços nº 016/2025, extraída do Pregão Eletrônico nº 0106/2024** da empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, consubstanciado na **manutenção dos mesmos valores e termos construais atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Primeiro Termo Aditivo**, conforme Proc. Administrativo nº 290/2026, consoante os ditames da Lei nº 14.133/21 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Orçamentária vigente.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente termo entra em vigência **a partir da data referida no Primeiro Termo Aditivo**.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
JOÃO EDUARDO PASQUINI

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI